



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1578, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé, que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 19 de fevereiro de 2024.

Nome: Tatiâne Cruvinel Ferreira.

Ass.: . Masp. 995.

***Delega atribuições a servidora que menciona, em razão de licença médica de secretário e contém outras disposições.***

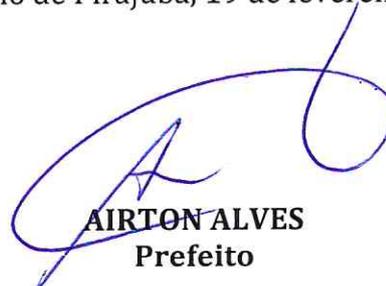
O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegadas as atribuições administrativas atualmente afetas ao secretário de educação e cultura, sr. Ricardo Urbano Silvério, a servidora Elisa Vieira Campos, durante o período de 19 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, sem prejuízo de suas atuais atribuições, bem como sem fazer jus a qualquer remuneração extraordinária, que não àquela referente ao seu atual cargo.

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 19 de fevereiro de 2024.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito



EM BRANCO